



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 105/2015

DATA: 06/10/2015

EMENTA: Cria o Fórum Municipal dos conselhos de direito e políticas de Novo Hamburgo.

### RELATÓRIO:

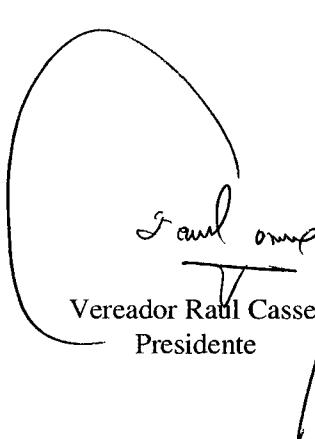
O projeto de lei nº 105/2015, de autoria do Executivo, Cria o Fórum Municipal dos conselhos de direito e políticas de Novo Hamburgo.

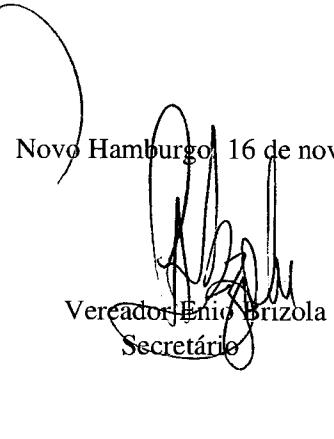
O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

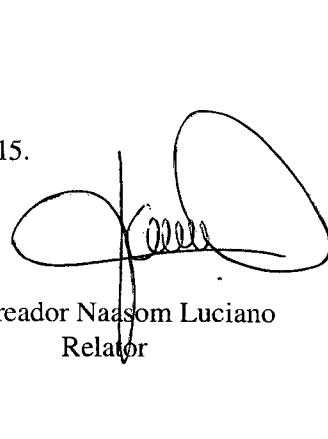
A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, entretanto, possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

  
Vereador Raul Cassel  
Presidente

  
Novo Hamburgo, 16 de novembro de 2015.  
Vereador Enio Brizola  
Secretário

  
Vereador Naasom Luciano  
Relator